

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 330/2013 – CIB

Goiânia, 06 de novembro de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM a proposta de repasse de recurso Fundo a Fundo para aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Dr. Geraldo Landó do Município de São Luis de Montes Belos/GO, junto ao Fundo Nacional de Saúde–FNS, conforme a Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – O Parecer nº 166/2013 – GRCRAS/SPAIS, de 06 de novembro de 2013, emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM**, a proposta do Município de São Luis de Montes Belos/GO para repasse de recurso Fundo a Fundo, destinado a aquisição de

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

(Continuação da Resolução nº 330/2013 – CIB)

equipamentos e material permanente, conforme Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, para o Hospital Municipal Dr. Geraldo Landó, junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, unidade de Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

<b>Nº PROPOSTA</b>	<b>RECURSO FINANCEIRO RS</b>
10581.764000/1130-09	196.570,00
<b>TOTAL: 01</b>	<b>196.570,00</b>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS